

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2023

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ nº ° 19.112.177/0001-08

Ilma. Sra.

IAGO DOS SANTOS NUNES

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Sandra Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, com sede Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Bairro Caji, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, representada pelo SR. IAGO DOS SANTOS NUNES, brasileira, maior, capaz, empresário, documento de identificação nº 1210524511 e CPF nº 056.591.315-81, residente e domiciliada a a Alameda Mata Atlântica II, nº 193, Bloco 18, Ap. 104, Bairro Canabrava, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 031/2022e efetuou a assinatura do Contrato nº 073/2023, assumindo a obrigação de fornecimento parcelado a Contratante, de materiais de limpeza e higiene para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, o qual será realizado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 01566 de 21/12/2022,.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail nos dias 30/10/2023 (Solicitação nº 2115), 26/10/2023 (Solicitação nº 2079), 26/10/2023 (Solicitação nº 2075) e observando a cláusula quarta do referido contrato:

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso mais de 20 dias na entrega de itens solicitados por esta administração, infringindo deste modo, cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 073/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo de 5 dias úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 30 de novembro de 2023.

Sandra Dias Pereira
SANDRA DIAS PEREIRA

Gestora de Contratos

Decreto N° 021/2023

Sandra Dias Pereira
Gestora de Contratos
CPF: 03.316.595-570
Decreto nº 021/2023